CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - MDB

INDICAÇÃO Nº 256 DE 2018
(Vereador Jair Souza)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1113
Data: 27/08/2018 Horário: 10:32
Legislativo - IND 256/2018

Câmara Mun. de Gurupi
06 SET. 2018
LIDO EM PLENÁRIO

Indico ao poder Executivo Municipal, que seja estabelecido no âmbito de Gurupi sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais.

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve nos termos regimentados desta Casa de Leis, após ouvir o doutor plenário, indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi/TO, ***LAUREZ DA ROCHA MOREIRA,*** Que seja estabelecido no âmbito de Gurupi sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticam maus-tratos aos animais.

JUSTIFICATIVA

Cabe ao Poder Público, com a participação da sociedade civil, o atendimento a estes direitos que lhes são inerentes e, tanto quanto, o cumprimento dos deveres para com eles, que é o de lhes prover a saúde e o bem-estar. Cumpre salientar que, corroborando com a Constituição da República Federativa do Brasil, há leis infraconstitucionais que coíbem a prática de maus-tratos aos animais, como é o exemplo da Lei de Crimes Ambientais - Lei Federal n°. 9605/98, artigo 32. O Código Penal em seu Art. 164, estabelece penas de detenção e multa para maus-tratos e abandonos de animais tanto silvestres quanto domésticos. Muitos animais ainda vivem em condições degradantes, sofrendo torturas e abusos. Na luta contra essa realidade Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade contra Animais (ASPCA) dedica o mês de abril a conscientizar a população do grave problema causado pelos maus tratos.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIR SOUZA
Vereador - MDB